



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA ELEVADORES MASTER LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90 neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, o Engenheiro Eletricista **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, portador da cédula de identidade nº 163332/SSP/RN e do CPF nº 106.249.104-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ELEVADORES MASTER LTDA**, CNPJ n.º 03.193.254/0001-61, estabelecida à Rua Jacaúna, nº 1E - Lagoa Seca - Natal/RN - CEP 59022-360, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO**, inscrita no RG sob o nº 251.371 e no CPF sob o nº 107.934.884-00, residente e domiciliado na Rua Baturité, nº 2454 - Conj. Panatis I - Potengi - Natal/RN - CEP 59108-090, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no Processo nº 4287600/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, com base nas disposições do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, elaborado em conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **030/2014**, conforme sua Cláusula Oitava e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, por um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, bem como, o reajuste de seus valores unitários, aplicando-se percentual de **2,55651%** (dois inteiros e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um décimos de milésimos) por cento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal pela execução dos serviços é de **R\$ 2.051,13** (dois mil e cinquenta e um reais e treze centavos), perfazendo valor total de **R\$ 24.613,56** (vinte e quatro mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.030 - Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:



Handwritten signature and initials in blue ink.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN

Exercício de 2017 - R\$ 10.255,65 (dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 410, emitida em 28/07/2017;

Exercício de 2018 - R\$ 14.357,91 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 24.613,56 (vinte e quatro mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estando em vigor de 31/07/2017 a 31/07/2018. Podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO


Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais, não alteradas expressamente através deste TERMO, ficam ratificadas e integralmente mantidas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes firmam o presente TERMO DE ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal, 31 de julho de 2017.


MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CREA/RN
CONTRATANTE


FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO
Representante legal da CONTRATADA

ELEVADORES
MASTER
Francisco das Chagas e Sousa Filho
CPF: 107.934.864-00

Testemunhas:


NOME: ACIDES TEIXEIRA DA ROCHA JR

CPF: 154.697.504-46


NOME: ANDRÉ LOPES CESAR

CPF: 054.625.954-50

